



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 071 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

REVISA E ALTERA O CONTEÚDO DOS DECRETOS ANTERIORMENTE PUBLICADOS, MANTENDO A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E FAZENDO OS RESPECTIVOS AJUSTES, DAS ÁREAS DESTINADAS PARA IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO – ETE E SERVIDÃO DE ACESSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º; 5º, alíneas “e” e “h”; e art. 6º, do /decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.’

DECRETA:

Art. 1.º Este decreto revisa, altera e renova a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação via judicial ou amigável, da área de terras destinadas à implantação de servidão de acesso e Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º. A redação do Art. 1º do Decreto nº 100, de 17 de novembro de 2021, passará a vigorar com o seguinte conteúdo:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a fração de terras com área total de 5.889,83 m² destinadas à implantação de servidão de acesso e Estação de Tratamento de Esgoto pela concessionária de serviços públicos de saneamento básico, especificadas no Anexo I deste decreto.

§ 1º A primeira área descrita e especificada no Anexo Único deste Decreto se destina à passagem de rede coletora de esgotamento sanitário e via de acesso à Estação de Tratamento de Efluentes (ETE).

§ 2º A segunda área descrita e especificada no Anexo Único deste Decreto se destina à implantação de uma Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) provenientes do esgotamento sanitário doméstico.

§ 3º Caberá à concessionária de serviços público de saneamento básico a implantação das estruturas especificadas nos parágrafos anteriores e no Anexo Único deste Decreto.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica incluído no Decreto nº 100, de 17 de novembro de 2021, o Anexo Único, conforme conteúdo veiculado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º. Renova-se a declaração de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, prevista no decreto inicialmente publicado.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 2, de 10 de janeiro de 2022.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Amazonas (PR), 27 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município



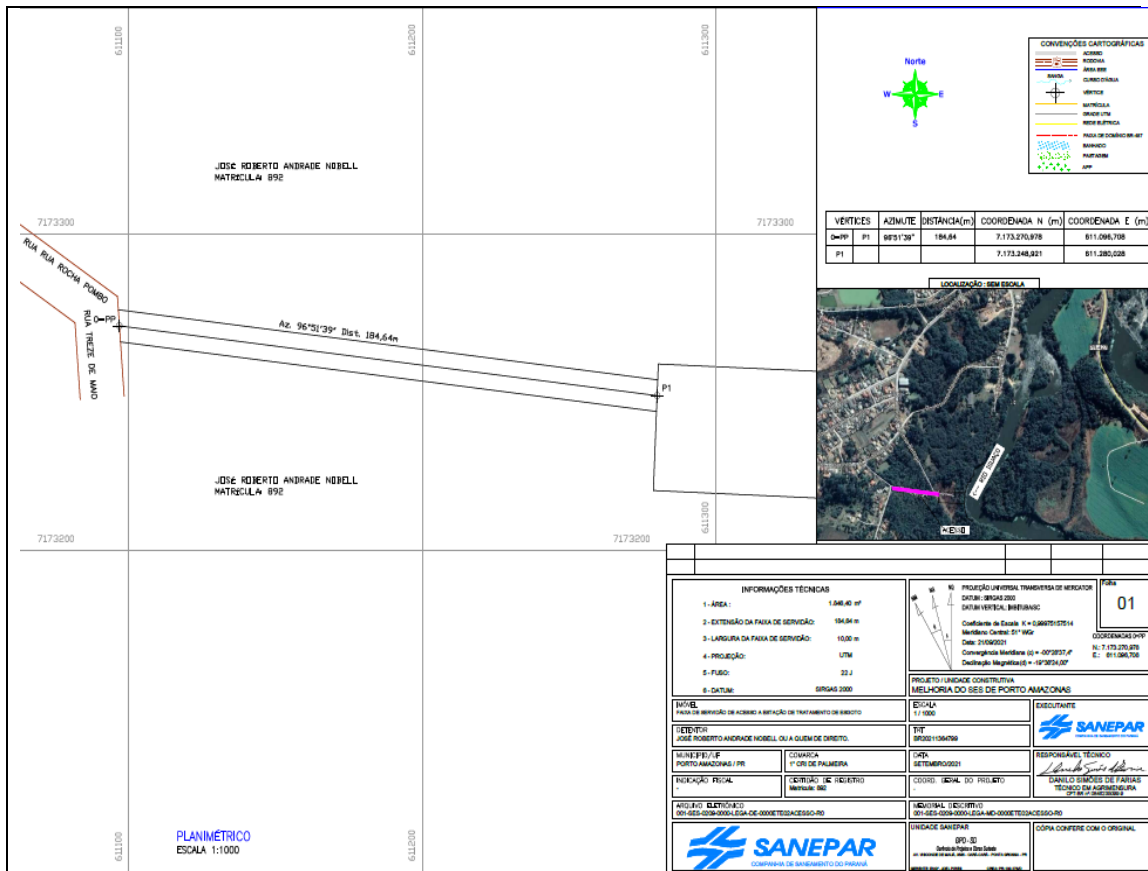
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO
LOCALIZAÇÃO, PROPRIETÁRIO, MATRÍCULA, ÁREA, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO E
IMAGEM GRÁFICA

Servidão de Acesso					
Localização	Situado na confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio				
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel				
Matrícula	892 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira				
Área de Atingimento	1.846,40m ²	Extensão	184,64m	Largura	10m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO					
<p>Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão de passagem com 10,00m de largura destinada ao acesso a área da estação de tratamento de esgoto, no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.270,978 m e E = 611.096,708 m; localizado No alinhamento predial da Rua Treze de maio, deste segue com azimute 96°51'39" e distância de 184,64m até o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.248,921 m e E = 611.280,028 m; ponto final da descrição, perfazendo uma extensão de 184,64m, a qual define o eixo de uma faixa de 10,00m de largura, com área de atingimento de 1.846,40m². Todas as confrontações são com a matrícula 892 sob propriedade de José Roberto Andrade Nobell ou a quem de direito. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Guarapuava Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m, e também da estação ativa da RBMC da UFPR de Curitiba de Cód. 93970 de coordenadas N 7.184.223,310 e E 677.878,515 e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.</p>					
IMAGEM GRÁFICA					



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO



Área Estação de Tratamento de Efluentes			
Localização	Situado na servidão localizada confluência das ruas Rocha Pombo e 13 de Maio com fundos para o Rio Iguazu		
Proprietário	José Roberto Andrade Nobel		
Matrícula	892 do Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira		
Área de Atingimento	4.043,43m ²	Perímetro	1.669,35m
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO			
<p>IMÓVEL RURAL denominado "Gleba nº 1" na cidade de Porto Amazonas – PR. Inicia-se a descrição no vértice 0=PP de coordenadas N = 7.173.258,921 m e E = 611.280,454 m; deste, segue com azimute 92°26'21" e distância de 101,48m até encontrar o vértice P1 de coordenadas N = 7.173.254,603 m e E = 611.381,846 m localizado na margem do Rio Iguazu; deste, segue pela margem a jusante com azimute de 138°34'56" e distância de 40,00m até encontrar o vértice P2 de coordenadas N = 7.173.214,673 m e E = 611.379,347 m; deste, segue com azimute de 272°26'21" e distância de 100,69m até encontrar o vértice P3 de coordenadas N = 7.173.218,958 m e E = 611.278,751 m; deste, segue com azimute de 02°26'21" e distância de 40,00m até encontrar o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 4.043,43m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações ativas da RBMC de Curitiba-UFPR Cód. 93970, de coordenadas N 7.184.223,310m e E 677.878,515m, Guarapuava-PRGU Cód. 96049, de coordenadas N 7.192.442,097m e E 450.952,308m e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51°WGr,</p>			



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IMAGEM GRÁFICA

